

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de Novembro de 2009



Série

Número 210

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 83-A/2009

Nomeação, em regime de substituição, da mestre MARIA DO CEÚ CASTRO FERNANDES CARREIRA, docente do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 83-A/2009**

Considerando que o cargo de Director de Serviço da Direcção de Serviços de Gestão Financeira, afecta ao Gabinete de Gestão Financeira, prevista no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2008, de 1 de Abril, publicado no JORAM I série n.º 35.º, se encontra vago;

Considerando que o referido cargo de direcção intermédia de 2.º grau ficou vago, sendo urgente, no entanto, continuar a assegurar o cumprimento das atribuições e objectivos da Direcção de Serviços, designadamente a efectivação do plano de actividades programadas e em curso, atribuído ao dirigente;

Considerando que a docente MARIA DO CEÚ CASTRO FERNANDES CARREIRA iniciou funções dirigentes em regime de gestão corrente em 08 de Agosto de 2009, perfazendo, em 05 de Novembro de 2009, 90 dias exercício de funções de Directora de Serviços em regime de gestão corrente;

Considerando que se continua a revelar de extrema imprescindibilidade que aquela Direcção de Serviços continue a ser assegurada pelo dirigente em funções, em virtude das responsabilidades que desempenha e pela coordenação do

serviço que assegura, além das tarefas que actualmente tem entre mãos.

Assim, determino nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, a nomeação em regime de substituição a mestre MARIA DO CEÚ CASTRO FERNANDES CARREIRA, docente do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, para continuar a assegurar as funções de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão Financeira do Gabinete do Secretário, de 2009/11/05 a 2010/01/03.

Esta despesa tem cabimento orçamental pela rubrica Sec. 07, Cap. 01, Div. 08, Sub-div. 00, CÉ 01.01.03, do Orçamento do Gabinete de Gestão Financeira.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 4 de Novembro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € X,X (IVA incluído)